

## RECOMENDAÇÃO

### Por uma intervenção local de prevenção e reintegração de Pessoas em situação de sem-abrigo

Considerando que:

- i) Existe no território do Município de Cascais um instrumento designado por “Plano Concelhio para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2019-2023”, adiante designado abreviadamente por PCIPSSA, iniciado em 2010 e que já vai na sua terceira programação;
- ii) Nos últimos 4 anos o número de pessoas em situação de sem-abrigo subiu mais de 150%;
- iii) Desde os censos de 2011, o número de pessoas em situação de sem-abrigo no Município subiu 112%;
- iv) Os dados indicam que em períodos de crise económica, o número de pessoas que passa a estar em situação de sem-abrigo aumenta, por vezes de forma dramática, à semelhança do ocorrido em 2013/14;
- v) Se aproxima um período de crise económica, acompanhada de uma crise social, já ambas assumidas pela Câmara Municipal de Cascais, e cujos contornos e duração são imprecisos, bem como as suas consequências;
- vi) A melhor forma de reduzir a incidência do fenómeno consiste numa sólida prevenção e actuação ao nível das suas causas;
- vii) A existência do PCIPSSA é uma base de partida para a construção de uma abordagem global, sistemática e aprofundada que responda às necessidades de combate à prevalência do fenómeno;
- viii) A existência de uma rede de instituições no terreno que intervêm em diferentes etapas do processo necessita de acções de dinamização da rede e de uma maior integração inter-institucional para ser possível o aumento da eficácia e da eficiência das acções específicas;
- ix) Existe um grau significativo de inconsistência nos dados recolhidos, o que limita a capacidade de compreensão do fenómeno assim como de delinear de medidas conducentes à sua redução significativa;
- x) Existe um conjunto de imprecisões de natureza metodológica no estabelecimento de objectivos e medidas incluídos no PCIPSSA que dificultam quer a sua caracterização e implementação, quer a sua avaliação;
- xi) É necessário garantir a participação de todas as entidades-chave no processo;

- xii) A tipologia de intervenções identificada no PCIPSSA é vaga e não permite uma leitura apurada das diferentes fases de integração;
- xiii) É fraca a articulação entre as diferentes etapas no processo de (re)integração, especialmente no que se refere a mecanismos de emprego apoiado e/ou protegido, vital para evitar a reincidência do fenómeno;
- xiv) Não existe, no PCIPSSA, uma avaliação dos Planos anteriores, o que não permite a implementação de medidas correctivas e de melhoria dos processos;
- xv) Não existem indicadores de evolução prospectiva do fenómeno, o que condiciona a própria eficácia e eficiência do PCIPSSA;
- xvi) Não existem respostas no terreno que abranjam a totalidade dos casos referenciados;
- xvii) Não existem respostas no terreno que possibilitem uma intervenção eficaz em caso de vaga de frio, por insuficientes.

**Assim, a Assembleia Municipal de Cascais reunida a 21 de Dezembro de 2020, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera:**

1. Que seja feita uma avaliação intercalar aprofundada, com metodologia científica, do PCIPSSA, envolvendo todos os grupos municipais e todas as entidades envolvidas na sua implementação;
2. Que seja implementada uma política de emprego protegido/apoiado em articulação com a de “housing first” que já se encontra em implementação;
3. Que sejam criados mecanismos de dinamização da rede de instituições parceiras com responsabilidades no processo de implementação do PCIPSSA;
4. Que sejam criados mecanismos de intervenção rápida que possibilitem uma efectiva prevenção do fenómeno, bem como a reincidência;
5. Que seja aumentada a capacidade de acolhimento de emergência em 100% e que seja criada mais oferta de alojamento temporário em pelo menos 200% no imediato e a prazo, que a capacidade seja fixada em torno das 150 vagas permanentes.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

Luís de Castro e Salgado

Miguel R. Oliveira